



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 033/20

**Processo Administrativo nº** 15/10/38923

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 227/16

**Termo de Contrato nº** 210/16

**Termo de Aditamento nº** 115/18 e 25/19

**Objeto:** Fornecimento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção, mobiliários e adaptações em cadeira de rodas para atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDERLEI NATALIN BRITO - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.456.436/0001-07, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 20/02/2020.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total estimado de R\$ 2.352.690,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme fls. 3837 do processo:

- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.30.43 FR 01.302-000;
- 087000.08750.10.302.1003.4026.3.3.90.30.43 FR 05.302-007.



3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

### QUARTA – DA GARANTIA

4.1.A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 117.634,50 (cento e dezessete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, recolhida na Secretaria Municipal de Finanças.

### QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de fevereiro de 2020

**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**VANDERLEI NATALIN BRITO - EPP**

Representante Legal:

RG nº 39.721.527-7

CPF nº 206.531.152-20



### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º** 15/10/38923

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** Fornecimento de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção, mobiliários e adaptações em cadeira de rodas para atendimento aos pacientes do SUS Campinas

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 227/16

**CONTRATANTE:** Município de Campinas

**CONTRATADA:** Vanerlei Natalin Brito - EPP

**TERMO DE CONTRATO N.º** 210/16

**TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO N.º** 115/18, 25/19 e 033/20

**ADVOGADO(S)/N.º OAB:** (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 20 de fevereiro de 2020

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## GESTOR (SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS):

Nome: Fernanda Ruthen Vaz Pupo  
Cargo: Agente Administrativo  
CPF: 22567706804 RG: 32904910-0  
Data de Nascimento: 27/04/1980  
Endereço residencial completo: R. Angelo Vicentini, 1196  
E-mail institucional: fernanda.pupo@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: fernanda.vaz.pupo@gmail.com  
Telefone(s): 19 211601950  
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Cármino Antonio De Souza  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
e-mail institucional: saude.gabinete@campinas.sp.gov.br  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): 2116-0158  
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

### Pela CONTRATADA:

Nome: Vanderlei Natalin Brito  
Cargo: Ortopista Proprietário  
CPF: 206531159-20 RG: 39721527-7  
Data de Nascimento: 01/01/1952  
Endereço residencial completo: Rua José Paulino, 1875, 32/A, V. Itapuna, Campinas/SP  
E-mail institucional: ortovan@ortovan.com.br  
E-mail pessoal: natalinbrito@gmail.com  
Telefone(s): (19) 3233-3007 / 3237-4611  
Assinatura: [Handwritten Signature]

PREENCHIMENTO  
OBRIGATORIO

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

[Handwritten Mark]